

PORTARIA DIREX/CBHSF Nº 21, de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a continuidade das atividades do Grupo de Trabalho (GT) que objetiva propor ações com vistas a diminuição da inadimplência na bacia hidrográfica do Rio São Francisco

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, instituído pelo Decreto de 05 de junho de 2001, do Presidente da República, por meio de sua Diretoria Executiva - DIREX/CBHSF, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica, estabelecidas pela Lei nº 9.433/97;

CONSIDERANDO a apresentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em reunião DIREC e em reunião Plenária do CBHSF, sobre o aumento da inadimplência na bacia hidrográfica do Rio São Francisco;

CONSIDERANDO a necessidade de se atuar em prol da redução da inadimplência na bacia hidrográfica do Rio São Francisco;

CONSIDERANDO ser necessária a continuidade das atividades do GT, visando o seguimento dos debates com os órgãos competentes, além da proposição de novas ações que objetivam reduzir a inadimplência do pagamento dos recursos da cobrança na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definida a prorrogação das atividades do GT, instituído através da Resolução DIREC nº 175/2024;

Art. 2º. O GT deverá encaminhar para a Diretoria Colegiada do CBSHF, a proposição de ações, atividades realizadas e resultados alcançados, até o dia 31 de dezembro de 2025;

Art. 3º. Demais questões relacionadas ao GT deverão considerar o disposto na Resolução DIREC nº 175/2024;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025.



José Maciel Nunes de Oliveira
Presidente do CBHSF



Marcus Vinícius Polignano
Vice-presidente do CBHSF



Almacks Luiz Carneiro da Silva
Secretário do CBHSF